



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 145/13 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências,

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e, as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05, 206/08, 569/12 e 71/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções nº 176/05, nº 076/04 e nº 196/03 - CIB/RS, que habilitam municípios de Arroio dos Ratos, Cambará do Sul, Butiá, Dom Pedrito e Palmitinho ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor mensal, ampliação de área, referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios relacionado abaixo:

Município	Res Hab. CIB/RS	CRS	Total de Visitadores					Valor Cada Visitador R\$	Total Visitadores Novos
			PIM/PIM			PIM/PPV			
			Atual	Novo	Carga Horária Semanal	Atual	Novo		
Arroio dos Ratos	176/05	2ª	15	5	40h			R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
Cambará do Sul	176/05	2ª	03	6	40h			R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
Butiá	076/04	2ª	08	12	40h			R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Dom Pedrito	076/04	7ª	23	20	40h			R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
Palmitinho	196/03	19ª	15	2	40h			R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL			64	45		0	0		R\$ 45.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Parágrafo Único - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de **ABRIL** de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de maio de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS